

Proc. Administrativo 5- 17.303/2024

De: Patricia B. - GP-DGL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 15:18:31

Setores envolvidos:

SDUMA, GP-DGL, SG-DRI, SDUMA-DPBEA

REQUERIMENTO 1215 - 30ª SESSÃO

DESPACHO

Departamento de Gestão em Legística/GP

Valinhos, 23 de outubro de 2024

Ref.: Processo Administrativo nº 17.303/24 – PMV

A Coordenadora de Divisão de Gestão Administrativa/SG

Sra. Coordenadora

De ordem do Sr. Diretor do Departamento e com relação ao solicitado, no âmbito de nossa área de atuação, é necessário destacar que os trâmites para o regulamento da Lei nº 6.026/2020, exigem a participação de diferentes áreas técnicas, cada uma com sua especialidade, para garantir que os dispositivos legais sejam operacionalizados de maneira eficaz. No caso da Lei nº 6.026/2020, a primeira etapa consiste na elaboração de um decreto regulamentador, que traduzirá os dispositivos da lei em normas claras e precisas para sua execução. Para isso, são necessários subsídios de natureza técnica que detalham os procedimentos, requisitos e condições necessários para o seu cumprimento. A seguir, o projeto é orientado para análise jurídica, a fim de garantir sua conformidade com o ordenamento vigente.

Além disso, é obrigatório que haja manifestação da área fazendária, pois muitos dispositivos legais têm impacto direto nas finanças públicas. A análise do impacto orçamentário e financeiro é um passo crucial para que a regulamentação da lei seja compatível com as metas fiscais e orçamentárias do governo.

Atenciosamente,

—

Patricia Moraes Bonci

Coordenadora da Divisão Técnica Legística